

54
Batalhões N.º Empregados que pelo serv.
delles dirão de compariar nas Rep.ºs
dias em que o não tem, que procedimento
deve haver p.º com elles? Rep.º do Dire-
ctor da Off.º G.º por M.º Lopes Carmo, a
req.º de Trans.º d.º Almd. Bramas e Sousa
p.º da L.º Comp.º do L.º B.º Moral d.º Altra-
dous. Officio de 31 de Maio de 1847.

D.

11 de Junho.

N.º 118.

Ex.º Sr. L.º. Apos inclinas representações do fallecido
Director da Off.º G.º de Lisboa sobre a falta de com-
parimento n.º aquella Casa Fiscal do em App.º de p.º
Classe Trans.º d.º Almd. Bramas e Sousa, desde que pas-
sam para o L.º B.º Nacional Moral d.º Altra-dous, são
mais uma das muitas provas do zelo d.ºto dignissi-
mo Empregado pelo serv.º publico, e que das fundadas
mostras se claramente as adjuntas informações do
com.º d.ºto mesmo B.º, e principalmente, de 3 d.ºto-
rinas d.ºto anno, quando diz, mas incapaz de faltar
à verdade posso dizer, que em alguns dias o poderio ter feito, se o em-
zelo fosse igual ao de alguns outros Empregados tambem off.ºs dos Corpos
Moriais =, entretanto, como por uma parte, seja bem sa-
bido o grande e violento trabalho que tem tido o B.º
N.º contra Capital, e impossivel dizer de mostrar
a diff.º que ha entre elle, no serv.º das Rep.ºs En-
dous; e por outra, acabada, como esta felicemente, a
guerra civil, e destruidas ou desorganizadas as forças da
revolução, e natural que, se não tihos já dimi-
nuído, vá em breve diminuir aquell.º trabalho, e que
por consequencia, se não tem já cessado, cessará tambem
em breve a causa da falta do referido App.º no
em Rep.º e com ella o fundamento das sobras. n.º
presentes, parece-me, que por agora, attenta as

Circumstancias nada ha a fazer semo declarar ao actual
Director do sobrd. Off. que, no caso dute Impregado con-
tinuar ainda a faltar sempre, e não somente nas occa-
sões em que temho a vir no seu Off.º, o fann avisar
para em todas as outras comparecer nesta casa final a
desempunhar as funções do seu Impregado, e se elle, ape-
sar dute aviso, continuar a faltar, de parte para se to-
mar a conveniente medida. V.º. porém decidirá o
melhor. M.º. G.º. alho. Procurador G.º. do Faz. M.º. de
Julho de 1847. M.º. e L.º. Em. Ministro e Pres. do
Neg.º. do Faz.º

Notas. - Devem pagar-se nellas inteiramente
os direitos de uma porção de quijos, che-
gada a este porto no dia 3 de Março
Neg.º. de Jorge Lindel. Off.º. 9 Julho de 1847.

11. Julho

M.º. e L.º. Em. - Neg.º. incluso, em que Jorge Lindel pe-
de ser admittido a pagar em Notas do Banco de Lisboa
somente os direitos dos 27 canoas com 15.048 quijos fla-
migos, e 50 sacas com alpriste que diz chegado ao
porto desta cidade em Navio entrado somente no
dia 31 de Março ultimo a horas que as não poder
despachar em razão do tempo que lhe demora a
viagem, e a razão de todo fundamento a justiça, e
mas pode ser attendido, ainda que estiverem prova-
do, que não está, a allegação demora do Navio por cau-
sa de fôrça maior, e a razão que se dá de se ter
emprehendido aquella especulação, por que, além das
razões expendidas na adjunta informação do Direc-
tor interno do Off.º. G.º. dute Lid.º, com que in-
tiramente me conformo, muito antes do Decreto